

## Caso Prático N° 34

Num dia de intensa cavalgada, Afonso Sancho, apeia-se ao portão da quinta de Sebastião de Carvalho e Mello, sobe a escada e bate à porta e a criada Mimi, cachopa de 15 anos, abre-lhe a porta, este entra de rompante e, em acto contínuo, apalpa-a na zona nadegueira e na zona mamária, atirando: “Belo pedaço de mau caminho!”.

Indignada Mimi desfere-lhe um par de estalos na cara e uma joelhada na zona genital, ao mesmo tempo que grita: “Grande porco! Gostava que fizessem isso à sua mãe???”, abandonando o local a chorar indo resguardar-se na cozinha, onde se encontrava a sua senhora.

Afonso Sancho entra pela casa adentro, sem ser convidado, dirigindo-se ao quarto grande da casa onde vai encontrar Sebastião na casa de banho, despido, preparando-se para tomar um banho. Ao aperceber-se da presença de Afonso Sancho, Sebastião assusta-se e grita-lhe: “Saia já daqui!! Quem pensa que é para entrar no meu quarto sem ser convidado?”

Afonso Sancho, desagradado, profere vários impropérios, dirigindo-se a Sebastião: “Ah estás a mandar-me embora? Se fosse o Chico da farmácia já não mandavas embora. És uma vergonha! Larilas!!! Mas pode ser que todos fiquem a saber do que tu gostas...de rabos!!! Queres mesmo que eu saia ou vamos conversar?”

Entretanto a senhora D. Amélia já tinha chamado a polícia, que entretanto chegou e levou Afonso Sancho para a esquadra.

Sebastião e o representante legal da criada Mimi, apresentaram queixa contra Afonso Sancho e o M° P° deduziu acusação contra Afonso Sancho.

\*\*\*

1. Afonso Sancho foi notificado da acusação, por OPC, no dia 05 de Fevereiro de 2021, para no prazo de 20 dias requerer, querendo, a abertura da instrução.

a) Proceda à contagem do prazo para a prática do acto, referindo qual o dia em que se considera notificado, qual o primeiro dia do prazo, qual o dia em que termina o prazo e, por último, qual o termo do prazo no 1º, 2º e 3ºs dias com multa (não se esqueça da base legal).

2. O defensor de Afonso Sancho foi, igualmente, notificado da acusação, por via postal registada, sendo a carta aceite no serviço postal no dia 10 de Fevereiro de 2021.

a) Proceda à contagem do prazo para a prática do acto, referindo qual o dia em que se considera notificado, qual o primeiro dia do prazo, qual o dia em que termina o prazo e, por último, qual o termo do prazo no 1º, 2º e 3ºs dias com multa (não se esqueça da base legal).

3. Sebastião foi notificado da acusação, para no prazo de 10 dias deduzir pedido de indemnização civil, por via postal registada, no dia 09 de Fevereiro de 2021, data do envio pela secretaria.

a) Proceda à contagem do prazo para a prática do acto, referindo qual o dia em que se considera notificado, qual o primeiro dia do prazo, qual o dia em que termina o prazo e, por último qual o termo do prazo no 1º, 2º e 3ºs dias com multa (não se esqueça da base legal).

4. O representante legal de Mimi, foi notificado da acusação, para no prazo de 10 dias deduzir pedido de indemnização civil, por contacto pessoal, no dia 12 de Fevereiro de 2021.

a) Proceda à contagem do prazo para a prática do acto, referindo qual o dia em que se considera notificado, qual o primeiro dia do prazo, qual o dia em que termina o prazo e, por último qual o termo do prazo no 1º, 2º e 3ºs dias com multa (não se esqueça da base legal).

5. Analise a responsabilidade criminal de todos os intervenientes nesta hipótese prática.

**Boa Páscoa!**

AUTORIA  
Conceição Nascimento